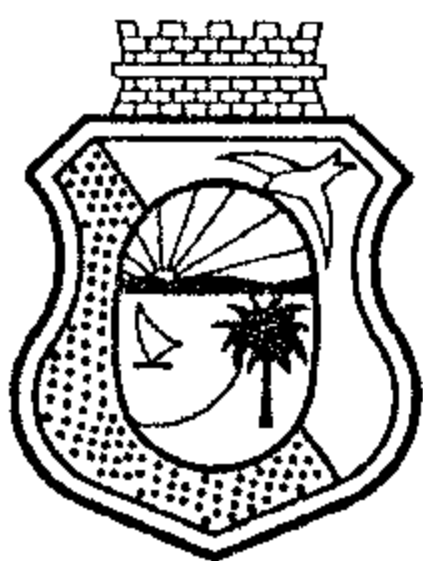




Prefeitura Municipal de Eusébio

AV. EDUARDO SÁ, S/Nº - SEDE - EUSÉBIO - CE. CEP 61.760
PREFEITO E POVO JUNTOS

Lei nº 106, de 24 de setembro de 1991

DIGITALIZADO
EM _____
CARLOS NEYBSON F. PIRES

Concede autorização que indica
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO - CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Eusébio, autorizada a custear as despesas decorrentes da ampliação da Rede Elétrica das localidades de Riacho do Ouro e Terral.

Art. 2º - A autorização em apreço faz-se necessária devido à dúvida existente se as referidas localidades pertencem ao Município de Eusébio ou Município de Fortaleza.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, 24 de setembro de 1991.


EDSON SÁ

PREFEITO MUNICIPAL